



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - PROCESSO 1100/2024

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, compra tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com entrega parcelada, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS/CARNES/FRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento parcelado e será processada em conformidade do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4466/2023*, Lei Complementar 123 de dezembro de 2.006, Lei Complementar 147 de agosto de 2.014, e Decreto Municipal nº 4400/23, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Descritivo dos Produtos/Ficha Técnica

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declarações

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento ME/EPP

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – Termo de referência - Link para o arquivo

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil. O acesso ao sistema será realizado através do link – www.licitamaisbrasil.com.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: a partir de **08h00min** do dia **07/11/2024**.

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: **08h00min** do dia **21/11/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS): dia **21/11/2024** das **08h01min** às **08h59min**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/11/2024** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Até três dias úteis antes da data e horário fixados para encerramento de recebimento das propostas iniciais, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, diretamente através da Plataforma Licita Mais Brasil.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão publicadas em campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS/CARNES/FRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 2.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.9 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada pós Fases de lances e de Julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 O licitante deverá parametrizar o seu **valor final mínimo** ou o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 O licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.9.2 O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

3.9.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **valor final mínimo**, caso estabelecido, e o **intervalo mínimo** de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, de acordo com a unidade de medida do item.

4.1.2 Marca;

4.1.3 Anexar o arquivo detalhado da sua Proposta Inicial, através do botão **“Anexar Proposta”**.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Dúvidas em relação ao processo de cadastro da proposta inicial, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento disponíveis na página inicial da Plataforma Licita Mais Brasil.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Lote/Item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão “Cancelar Lance”.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

5.11 No modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 29, §1º](#)).

6.3.2 Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios **insanáveis**;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 A exequibilidade da proposta será verificada conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo listados, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2 Habilitação jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

7.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

7.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.4.3.1 Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrada através de índices de Liquidez Geral (LG) ou (LT), Liquidez Corrente e de Solvência Geral (SG), os quais deverão apresentar valores maiores ou iguais a 1,1 ($\geq 1,1$), solvência maior que 0,8 ($>$ ou $= 0,8$); resultantes das aplicações das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- $>$ ou $= 1,1$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- $>$ ou $= 1,1$

Passivo Circulante

Ativo Total

SG = ----- $>$ ou $= 0,8$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = Liquidez Geral.

LC = Liquidez Corrente.

SG = Solvência Geral.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.4.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.3.3 Os parâmetros dos índices econômicos/financeiros solicitados foram baseados em parecer técnico contábil, e estão disponíveis para consultas no site da Prefeitura de Batatais.

7.4.4 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, que por força do regime tributário da Receita Federal optarem pela não elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício, deverão apresentar declaração de não elaboração dos mesmos, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.5 Qualificação Técnica:

7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.1.1 Observado o disposto no caput e §1º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, será admitida a exigência de atestados com quantidade mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

7.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.5. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

7.5.5.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha técnica dos produtos e/ou os registros nos respectivos órgãos federais e/ou estaduais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados preferencialmente na forma digital e autenticada, ficando a critério do pregoeiro admitir outras formas de apresentação.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.10 Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13 A habilitação será verificada por meio dos documentos **anexados** à Plataforma e **associados** ao Processo.

7.13.1 O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

7.13.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 4º, §1º](#), e [art. 6º, §4º](#)).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 7º, caput](#)).

7.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018**](#), [art. 7º, parágrafo único](#)).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.16 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1 O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento das propostas e após a fase de habilitação;

8.3.1.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.2 O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5 Fraudar a licitação.
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa;
- 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 0 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei, nas mesmas condições da proposta.

11.11 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

168 04.006.12.361.2008.2330.3.3.90.30.00 05.285.0000.0000
168 04.006.12.361.2008.2330.3.3.90.30.00 01.220.0000.0000
168 04.006.12.361.2008.2330.3.3.90.30.00 02.200.0003.0000
164 04.006.12.365.2008.2329.3.3.90.30.00 02.200.0003.0000
164 04.006.12.365.2008.2329.3.3.90.30.00 05.284.0000.0000
163 04.006.12.365.2008.2328.3.3.90.30.00 02.200.0003.0000
163 04.006.12.365.2008.2328.3.3.90.30.00 05.283.0000.0000/2024

11.12 A retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, pelos órgãos da administração pública, observará à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, conforme determina o Decreto Municipal nº 4400 de 01 de setembro de 2023.

11.13 Link para acesso aos regulamentos:

*https://www.batatais.sp.gov.br/uploads/diarios/602/diario_202312291657480771680.pdf

**<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>.

11.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.batatais.sp.gov.br e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

11.15 Fica eleito o foro da cidade de Batatais, em prejuízo de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes. Telefone: (16) 3660-3400 ramal 222 – E-mail: pregoeiros@batatais.sp.gov.br.

Estância Turística de Batatais, 01 de novembro de 2024.

EDUARDO DE AGUIAR FRAZÃO
PREGOEIRO

VICTOR HUGO JUNQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/FICHA TÉCNICA

Pregão nº 100/2024 – PROCESSO 1100/2024

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	500	PAC	ACUCAR TIPO CRISTAL - PACOTE 5 KG - 7238 AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. A DATA DE VALIDADE, NO ATO DA ENTREGA, DEVE SER MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG.
2	2400	KG	ALMONDEGA BOVINA ASSADA IQF KG - 7498 ALMÔNDEGA BOVINA ASSADA EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA, ÁGUA, CEBOLA, PROTEINA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, SAL, E OUTROS ALIMENTOS NATURAIS QUE DEVERÃO SER CITADOS. UNIDADES COM PESO DE APROXIMADAMENTE 20 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA 2KG: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSLUCIDO E RESISTENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.
3	500	Un	AMIDO DE MILHO 500G - 6622 AMIDO DE MILHO, SOB A FORMA DE PÓ - EMBALAGEM EM PACOTES DE 500G CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRAZO DE VALIDADE - MINIMO DE 6 MESES - DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
4	9000	PAC	ARROZ - PACOTE 5 KG ARROZ LONGO FINO BENEFICIADO, POLIDO AGULHINHA TIPO I, DE SAFRA CORRENTE - O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR ESCOLHA E LAVAGEM DOS GRÃOS E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DIZERES "DISPENSA LAVAGEM E ESCOLHA DOS GRÃOS" - EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 MESES.
5	1200	SHE	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - AVEIA - 8234 AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. GRÃOS DE AVEIA INTEIROS ALTAMENTE SELECIONADOS E PRENSADOS, ADQUIRINDO UM FORMATO ACHATADO. A EMBALAGEM DEVE PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODO O PERIODO DE ARMAZENAGEM E DEVERÁ SER EM EMBALAGENS DE 170 GRAMAS APROXIMADAMENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 MESES E DE 4 MESES NA DATA DE ENTREGA.
6	12000	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL - 25 G - 9586 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL. PRODUTO ARTESANAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM: EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS EM FORMATO PALITO DE 7 CM DE COMPRIMENTO. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER VISÍVEIS NO RÓTULO E NÃO ATRAVES DE TERMOSSOLDAGEM. VALIDADE: MINIMA DE 15 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA.
7	3000	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO PALITO - 200 G - 9587 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL. PRODUTO ARTESANAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM: EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS EM FORMATO PALITO DE 7 CM DE COMPRIMENTO. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER VISÍVEIS NO RÓTULO E NÃO ATRAVES DE TERMOSSOLDAGEM. VALIDADE: MINIMA DE 15 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA.
8	36000	PAC	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO PORCAO INDIVIDUAL 30 G - 9588 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO PORÇÃO INDIVIDUAL. EMBALADA EM PACOTES DE 30G APROXIMADAMENTE, DEVENDO CONTER TODOS OS INGREDIENTES DA SUA FÓRMULA MENCIONADOS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADO COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTENCIA À DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NA DATA DE ENTREGA, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.
9	20000	PAC	BISCOITO SALGADO - SABOR ORIGINAL - ORIGINAL - 8235 BISCOITO SALGADO - SABOR ORIGINAL. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 30G APROXIMADAMENTE – PACOTES COM 6 UNIDADES.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	4000	PAC	BISCOITO - TIPO AMANTEIGADO - 330G - 7547 BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, SABORES – LEITE E CHOCOLATE. EMBALADA EM PACOTES DE 330G APROXIMADAMENTE, DEVENDO CONTER TODOS OS INGREDIENTES DA SUA FÓRMULA MENCIONADOS. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO, ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTENCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. ENVIAR O SABOR SOLICITADO NO PEDIDO.
11	1500	Un	BOLO REDONDO SIMPLES SEM RECHEIO BOLO REDONDO SIMPLES SEM RECHEIO. SABORES: CHOCOLATE, MESCLADO, CENOURA E LARANJA. OS INGREDIENTES DEVERÃO SER CASEIROS, OU SEJA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU ISOPOR. COMPOSTA POR BADEJA COM TAMPA. PESO: 500G A UNIDADE APROXIMADAMENTE. FEITO EM FORMA REDONDA COM FURO.
12	40000	Un	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - TIPO MUFFIN - 90G - 7553 BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - TIPO MUFFIN, EMBALADO E ASSADO INDIVIDUALMENTE EM FORMAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. SABORES: CENOURA, CHOCOLATE, FUBÁ E BAUNILHA. OS INGREDIENTES DEVERÃO SER CASEIROS, OU SEJA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE: MINIMA DE 5 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU COMPOSTA POR BADEJA COM TAMPA. PESO: 90 GRAMAS A UNIDADE APROXIMADAMENTE.
13	450	SHE	CACAU EM PO PURO - CACAU PURO - 8236 CACAU EM PO 100% CACAU. SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTER DO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRI CACAO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE DO PRO DUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DE VERA TER VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.
14	150	SHE	CANELA EM PO PURA - CANELA PURA - 8237 CANELA EM PO 100% CANELA. CANELA PURA, SEM ADICA O DE OUTROS INGREDIENTES, SEM CONSERVANTES, AROMA TIZANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EM BALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G, CONTENDO O NOME D O PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICACAO E VAL IDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE
15	1500	PCT	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR – FLOCOS DE CEREAIS COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES QUE CASO SEJA PERMITIDO DEVERÁ SER CITADO. ASPECTO E TEXTURA CROCANTE, FLOCOS INTEIROS, COR AMARELO-DOURADO, SABOR E ODO R CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
16	10000	PAC	CHOCOLATE EM PO 35(PORC) DE CACAU - 200 G - 9589 CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU. SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.
17	400	PAC	COCO RALADO SEM ACUCAR - 100 G COCO RALADO S/ AÇUCAR. COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. PRODUTO 100% PURO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, TERMOSSOLDADA, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DA EMBALAGEM DE 100G.
18	10000	KG	COXA SOBRECOXA FRANGO SEM PELE SEM OSSO KG - 7499 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADAS E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES - NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. QUANTO A PERDA DE LIQUIDOS DURANTE O DESCONGELAMENTO, ESTE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR a 6%.
19	10000	KG	COXAO MOLE CUBOS CARNE BOVINA IQF 2X2X2 KG COXÃO MOLE EM CUBOS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 2X2X2CM. CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.
20	10000	KG	COXÃO MOLE TIRAS CARNE BOVINA IQF 4X1X1 KG - 7501 COXÃO MOLE EM TIRAS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 4X1X1CM. CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSE (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.
21	12000	KG	COXINHA DA ASA FRANGO IQF KG - 7502 COXINHA DA ASA DE FRANGO EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). COXINHA DA ASA DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA - DEVENDO SER EM CONGELAMENTO IQF E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES - NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM 1 OU 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. QUANTO A PERDA DE LÍQUIDOS DURANTE O DESCONGELAMENTO, ESTE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6%.
22	2000	KG	EMPANADOS FRANGO PEDACOS ASSADOS CONGELADOS KG - 7503 EMPANADOS DE FRANGO. PEDACOS TEMPERADOS, EMPANADOS, ASSADOS E CONGELADOS DE AVES. AS UNIDADES DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 20G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE AO TRANSPORTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.
23	2400	SHE	EXTRATO DE TOMATE - 1,7KG - 8710 EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM SACHE COM PESO LÍQUIDO DE 1,7 KG APROXIMADAMENTE - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.
24	4500	SHE	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM SACHE/LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS APROXIMADAMENTE - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.
25	1500	PAC	FARINHA - MANDIOCA - TORRADA - 500G - 7246 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EM PACOTES DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES.
26	1500	PAC	FARINHA - MILHO - 500G - 7247 FARINHA DE MILHO EM PACOTES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES.
27	1500	KG	FARINHA - TRIGO ESPECIAL - 1 KG - 7248 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
28	15000	KG	FEIJÃO - CARIOCA - TIPO I - KG - 7249 FEIJÃO TIPO I CARIOCA. PRODUTO NOVO, MADURO, LIMPO E SECO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO OU BROTANDO. NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 % DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

29	500	KG	FEIJAO PRETO - 1 KG - 9591 FEIJÃO PRETO. PRODUTO NOVO, MADURO, LIMPO E SECO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES NEM CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO OU BROTO. NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES
30	1000	Un	FERMENTO BIOLOGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO - 7560 FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO; COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
31	700	PAC	FERMENTO - QUIMICO PO - 100G - 7250 FERMENTO EM PO QUIMICO. EMBALAGEM: LATA DE 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE SEIS MESES.
32	5000	KG	FILE TILAPIA SEM PELE E ESPINHOS IQF KG - 7505 FILE DE TILÁPIA EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). SEM ESPINHOS E SEM PELE. OS FILES DEVERÃO SER CARACTERISTICOS DO PEIXE TILÁPIA, OU SEJA, NÃO MUITO GRANDES E GROSSOS E DEVE APRESENTAR VEIOS AVERMELHADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A RESPEITO DA PERDA DE LIQUIDOS APÓS O DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSLUCIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 2 KG.
33	15000	KG	FILEZINHO TIPO SASSAMI FRANGO IQF KG - 7504 FILEZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIENICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
34	500	Un	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACT.12 A 24 MESE - 5628 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 12 A 24 MESES DE VIDA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 12 A 24 MESES DE VIDA, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE DHA/ARA CONTENDO PREBIÓTICOS ENTRE 4G/L E 8G/L. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 67 KCAL/100ML. CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, PROTEINAS: SOLUVEIS (DO SORO DO LEITE) E CASEINA NA PROPORÇÃO 60/40. EMBALAGEM: LATA DE 800G. VALIDADE MINIMA 12 MESES.
35	500	LTA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACT.6 A 12 MESES - 5629 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE DHA/ARA CONTENDO PREBIÓTICOS ENTRE 4G/L E 8G/L. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 67 KCAL/100ML. CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, PROTEINAS: SOLUVEIS (DO SORO DO LEITE) E CASEINA NA PROPORÇÃO 60/40. EMBALAGEM: LATA DE 800G. VALIDADE MINIMA 12 MESES.
36	1200	PAC	FUBA MIMOSO - 100% MILHO - 9592 FUBA MIMOSO 100% MILHO EM PACOTES DE 500 G. PRAZ DE VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 6 MESES N DATA DE ENTREGA.
37	32000	Un	IOGURTE - LIQUIDO COM POLPA DE FRUTA - 180ML - 8712 IOGURTE LIQUIDO COM POLPA DE FRUTA – SABOR: MORANGO, SALADA DE FRUTAS. ELABORADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 180 ML APROXIMADAMENTE.
38	10000	KG	BIFE LAGARTO CARNE BOVINA IQF KG - 7506 LAGARTO EM BIFE EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). UNIDADES DE 70G APROXIMADAMENTE, EM FORMATO ARREDONDADO, CARACTERISTICO DO CORTE. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSLUCIDO E RESISTENTE, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. TERMOSSOLDADO NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2KG.
39	200	LT	LEITE - LEITE SOJA - UHT - ESPECIFICO - 1 LITRO - 9251 LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL. PRODUTO LIVRE DE LA CTOSE E COLESTEROL. SEM CONSERVANTES. ZERO ADICAO DE ACUCARES. FONTE DE PROTEINAS, CALCIO E VITAM NAS A, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO. EMBALAGE DE 1L. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES
40	200	LTA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - LATA - 9598 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, D, C E E E MINERAIS COMO FERRO, ZINCO E CÁLCIO. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.
41	70000	LT	LEITE - INTEGRAL - UHT 1 LITRO - 7251 LEITE INTEGRAL UHT - HOMOGENEIZADO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS, ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA: PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA (PROCEDIMENTOS ADM/VOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA). VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS NA DATA DE ENTREGA.
42	500	LT	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - LITRO - 7564 LEITE UHT ZERO LACTOSE. PRODUTO SEMI DESNATADO, ISENTO DE LACTOSE E GORDURA TRANS. SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO 82 KCAL APROXIMADAMENTE, CARBOIDRATOS 9.0G APROXIMADAMENTE, PROTEINAS 6.2G APROXIMADAMENTE, GORDURAS TOTAIS 2.4G APROXIMADAMENTE, GORDURAS SATURADAS 1.5G APROXIMADAMENTE, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 28MG APROXIMADAMENTE, CÁLCIO 232MG APROXIMADAMENTE, AÇUCARES 9.0G APROXIMADAMENTE, GLICOSE 4.5G APROXIMADAMENTE, LACTOSE 0G, GALACTOSE 4.5G APROXIMADAMENTE. VALIDADE MINIMA DE (4) QUATRO MESES NA DATA DE ENTREGA.
43	500	KG	LINGUICA TIPO CALABRESA - 9016 LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA. ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE E, TRANSPARENTE, À VÁCUO EM PACOTES DE 2,5 KG.
44	10000	PAC	MACARRAO SEMOLA - PARAFUSO 500G - 7254 MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO PARAFUSO - MASSA SECA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA). VALOR ENERGETICO: 277 KCAL APROXIMADAMENTE; CARBOIDRATOS: 59G APROXIMADAMENTE; PROTEINAS: 8.2G APROXIMADAMENTE; GORDURAS TOTAIS: 0.9G APROXIMADAMENTE; GORDURAS SATURADAS: 0.4G APROXIMADAMENTE; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2.2G APROXIMADAMENTE; SÓDIO: 20MG APROXIMADAMENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICOS. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DO LOTE DE FORMA INDELEVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATE 10 KG. APÓS O COZIMENTO O PRODUTO DEVERÁ MANTER A INTEGRIDADE DO CORTE SOLICITADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERISTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE.
45	11000	POT	MANTEIGA - MANTEIGA PURA SEM SAL - 200G - 10934 MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, DE PLÁSTICO, DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C. TODAS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA ROTULAGEM E NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER DE 2 MESES.
46	4800	LTA	MILHO VERDE CONSERVA - 260G - DRENADO 170G - 8713 MILHO VERDE SIMPLES EM CONSERVA. LATAS/SACHES DE 260G APROXIMADAMENTE, SENDO 170G O PESO DRENADO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 6 MESES.
47	800	KG	MORTADELA BOLONGNA FATIADA - 500G - 8714 MORTADELA BOLONHA (FATIADO). PRODUTO CÁRNEO. INDUSTRIALIZADO. COMPOSTO DE PORÇÕES MUSCULARES DE CARNES BOVINA E/OU SUINA E TOUCINHO EMBUTIDA. NA FORMA ARREDONDADA. NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

48	10000	FRS	OLEO DE SOJA COMESTIVEL - REFINADO 900 ML - 7256 ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL REFINADO (900 ML); PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES.
49	150	PAC	OREGANO DESIDRATADO - 10G OREGANO DESIDRATADO. PRODUTO 100% PURO PARA USO CULINÁRIO. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO PRODUTO E MARCA. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES.
50	11000	Un	PAO DE MEL - 30G - 8715 PÃO DE MEL. SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. COM MEL E OUTROS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM GORDURA TRANS. APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.
51	15000	KG	CARNE MOIDA PATINHO CARNE BOVINA IQF KG - 7508 PATINHO MOIDO CONGELADO S/OSSO EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA MOIDA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSLUCIDO E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.
52	12000	KG	PERNIL SUINO ISCAS 4X1X1 IQF KG - 7510 PERNIL SUINO EM ISCAS CONGELADO, SEM SAL E TEMPEROS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 4X1X1CM. TIRAS DE PERNIL CONGELADO EM IQF. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA). A CARNE SUINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSLUCIDO E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.
53	18000	KG	PRE MISTURA NEUTRA - PAES HAMBURGUER HOT DOG - 7257 PRE MISTURA NEUTRA PARA PÃES (HAMBURGUER, HOT DOG). IDEAL PARA PRODUÇÃO DE PÃES SUAVES EM GERAL, TIPO HAMBURGUER, HOT DOG, ENTRE OUTROS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. E NECESSÁRIO ADICIONAR APENAS ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO NO SEU PREPARO. PRATICIDADE E AGILIDADE NO PREPARO, REDUZ PROBABILIDADE DE ERROS, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS NA PRODUÇÃO, OTIMIZAÇÃO DE COMPRA DE INSUMOS. EMBALAGEM DE 25KG. VALIDADE: MINIMA DE 4 MESES.
54	800	KG	PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO - 500G - 8717 PRESUNTO COZIDO (FATIADO). PRODUTO CÁRNEO SEM CAPA DE GORDURA INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO SUINO ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO A UM PROCESSO TERMICO ADEQUADO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.
55	80	KG	POLVILHO AZEDO - AZEDO - KG - 7567 POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG PRODUÇÃO E VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO MINIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.
56	3000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - 500G - 8718 QUEIJO TIPO MUÇARELA (FATIADO). PRODUTO COM MASSA AMARELA ESBRANQUIÇADA, FIRME, COMPACTA E DE SABOR LIGEIRAMENTE ÁCIDO - FORMATO RETANGULAR E QUANDO AQUECIDO DERRETER, DESIGNANDO UMA CARACTERÍSTICA ELÁSTICA. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.
57	5000	POT	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL - REQUEIÃO CREMOSO TRADICIONAL – INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			OUTROS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUE DEVERÃO SER CITADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200G APROXIMADAMENTE DE CONTEÚDO COM SELAGEM DE ALUMÍNIO. TRANSPORTE EXCLUSIVO EM VEÍCULO REFRIGERADO COM CARROCERIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, FECHADAS, ISOTÉRMICAS, APTOS A MANTER A TEMPERATURA DO PRODUTO ENTRE 1°C A 10°C. VALIDADE DE 45 A 60 DIAS.
58	2800	KG	SAL COZINHA - REFINADO IODADO - 1 KG SAL REFINADO E IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES.
59	1200	KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG - 7418 SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA – AS SALSICHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TER PESO UNITÁRIO DE 35 A 40 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS E NO MÁXIMO 3 KG. EMBALAGEM À VÁCUO, ROTULADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, ROTULADA E REFORÇADA COM ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES.
60	120000	Un	SUCO DE FRUTA - INTEGRAL - UHT 200 ML - 7259 SUCO DE FRUTA . SUCO INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO. EMBALAGEM UHT DE 200 ML NOS SABORES: LARANJA OU UVA.
61	1500	KG	TRIGO PARA QUIBE - 500 G - 9597 TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO PRODUTO E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.
62	250	SHE	UVA PASSA PRETA - PASSA PRETA - 8243 UVA PASSA PRETA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE . PESO DA EMBALAGEM: 200G APROXIMADAMENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
63	1000	FRS	VINAGRE - ALCOOL BRANCO - 750 ML VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
Referência: PROCESSO Nº 1100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS/CARNES/FRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

A licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	500	PAC	ACUCAR TIPO CRISTAL - PACOTE 5 KG - 7238 AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. A DATA DE VALIDADE, NO ATO DA ENTREGA, DEVE SER MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.		
2	2400	KG	ALMONDEGA BOVINA ASSADA IQF KG - 7498 ALMÔNDEGA BOVINA ASSADA EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA, ÁGUA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, SAL, E OUTROS ALIMENTOS NATURAIS QUE DEVERÃO SER CITADOS. UNIDADES COM PESO DE APROXIMADAMENTE 20 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA 2KG: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSLUCIDO E RESISTENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
3	500	Un	AMIDO DE MILHO 500G - 6622 AMIDO DE MILHO, SOB A FORMA DE PÓ - EMBALAGEM EM PACOTES DE 500G CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRAZO DE VALIDADE - MÍNIMO DE 6 MESES - DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4	9000	PAC	ARROZ - PACOTE 5 KG ARROZ LONGO FINO BENEFICIADO, POLIDO AGULHINHA TIPO I, DE SAFRA CORRENTE - O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR ESCOLHA E LAVAGEM DOS GRÃOS E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DIZERES "DISPENSA LAVAGEM E ESCOLHA DOS GRÃOS" - EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 MESES.		
5	1200	SHE	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - AVEIA - 8234 AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. GRÃOS DE AVEIA INTEIROS ALTAMENTE SELECIONADOS E PRENSADOS, ADQUIRINDO UM FORMATO ACHATADO. A EMBALAGEM DEVE PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODO O PERÍODO DE ARMAZENAGEM E DEVERÁ SER EM EMBALAGENS DE 170 GRAMAS APROXIMADAMENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 MESES E DE 4 MESES NA DATA DE ENTREGA.		
6	12000	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL - 25 G - 9586 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL. PRODUTO ARTESANAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM: EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS EM FORMATO PALITO DE 7 CM DE COMPRIMENTO. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER VISÍVEIS NO RÓTULO E NÃO ATRAVÉS DE TERMOSSOLDAGEM. VALIDADE: MINIMA DE 15 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA.		
7	3000	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO PALITO - 200 G - 9587 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL. PRODUTO ARTESANAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM: EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS EM FORMATO PALITO DE 7 CM DE COMPRIMENTO. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER VISÍVEIS NO RÓTULO E NÃO ATRAVÉS DE TERMOSSOLDAGEM. VALIDADE: MINIMA DE 15 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA.		
8	36000	PAC	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO PORÇÃO INDIVIDUAL 30 G - 9588 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO PORÇÃO INDIVIDUAL. EMBALADA EM PACOTES DE 30G APROXIMADAMENTE, DEVENDO CONTER TODOS OS INGREDIENTES DA SUA FÓRMULA MENCIONADOS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADO COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA À DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NA DATA DE ENTREGA, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.		
9	20000	PAC	BISCOITO SALGADO - SABOR ORIGINAL - ORIGINAL - 8235 BISCOITO SALGADO - SABOR ORIGINAL. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 30G APROXIMADAMENTE – PACOTES COM 6 UNIDADES.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	4000	PAC	BISCOITO - TIPO AMANTEIGADO - 330G - 7547 BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, SABORES – LEITE E CHOCOLATE. EMBALADA EM PACOTES DE 330G APROXIMADAMENTE, DEVENDO CONTER TODOS OS INGREDIENTES DA SUA FÓRMULA MENCIONADOS. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTTO NO PACOTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO, ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTENCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. ENVIAR O SABOR SOLICITADO NO PEDIDO.		
11	1500	Un	BOLO REDONDO SIMPLES SEM RECHEIO BOLO REDONDO SIMPLES SEM RECHEIO. SABORES: CHOCOLATE, MESCLADO, CENOURA E LARANJA. OS INGREDIENTES DEVERÃO SER CASEIROS, OU SEJA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU ISOPOR. COMPOSTA POR BADEJA COM TAMPA. PESO: 500G A UNIDADE APROXIMADAMENTE. FEITO EM FORMA REDONDA COM FURO.		
12	40000	Un	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - TIPO MUFFIN - 90G - 7553 BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - TIPO MUFFIN, EMBALADO E ASSADO INDIVIDUALMENTE EM FORMAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. SABORES: CENOURA, CHOCOLATE, FUBÁ E BAUNILHA. OS INGREDIENTES DEVERÃO SER CASEIROS, OU SEJA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE: MINIMA DE 5 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU COMPOSTA POR BADEJA COM TAMPA. PESO: 90 GRAMAS A UNIDADE APROXIMADAMENTE.		
13	450	SHE	CACAU EM PO PURO - CACAU PURO - 8236 CACAU EM PO 100% CACAU. SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRI CACAO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DE VERA TER VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.		
14	150	SHE	CANELA EM PO PURA - CANELA PURA - 8237 CANELA EM PO 100% CANELA. CANELA PURA, SEM ADICAO DE OUTROS INGREDIENTES, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE		
15	1500	PCT	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR – FLOCOS DE CEREIS COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES QUE CASO SEJA PERMITIDO DEVERÁ SER CITADO. ASPECTO E TEXTURA CROCANTE, FLOCOS INTEIROS, COR AMARELO-DOURADO, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
16	10000	PAC	CHOCOLATE EM PO 35(PORC) DE CACAU - 200 G - 9589 CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU. SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17	400	PAC	COCO RALADO SEM ACUCAR - 100 G COCO RALADO S/ AÇUCAR. COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. PRODUTO 100% PURO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, TERMOSSOLDADA, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DA EMBALAGEM DE 100G.		
18	10000	KG	COXA SOBRECOXA FRANGO SEM PELE SEM OSSO KG - 7499 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADAS E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES - NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. QUANTO A PERDA DE LÍQUIDOS DURANTE O DESCONGELAMENTO, ESTE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR a 6%.		
19	10000	KG	COXÃO MOLE CUBOS CARNE BOVINA IQF 2X2X2 KG COXÃO MOLE EM CUBOS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 2X2X2CM. CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
20	10000	KG	COXÃO MOLE TIRAS CARNE BOVINA IQF 4X1X1 KG - 7501 COXÃO MOLE EM TIRAS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 4X1X1CM. CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSE (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21	12000	KG	COXINHA DA ASA FRANGO IQF KG - 7502 COXINHA DA ASA DE FRANGO EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). COXINHA DA ASA DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA - DEVENDO SER EM CONGELAMENTO IQF E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES - NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTEM, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM 1 OU 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. QUANTO A PERDA DE LIQUIDOS DURANTE O DESCONGELAMENTO, ESTE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR á 6%.		
22	2000	KG	EMPANADOS FRANGO PEDACOS ASSADOS CONGELADOS KG - 7503 EMPANADOS DE FRANGO. PEDAÇOS TEMPERADOS, EMPANADOS, ASSADOS E CONGELADOS DE AVES. AS UNIDADES DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 20G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE AO TRANSPORTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
23	2400	SHE	EXTRATO DE TOMATE - 1,7KG - 8710 EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM SACHE COM PESO LIQUIDO DE 1,7 KG APROXIMADAMENTE - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES.		
24	4500	SHE	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM SACHE/LATA COM PESO LIQUIDO DE 300 GRAMAS APROXIMADAMENTE - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES.		
25	1500	PAC	FARINHA - MANDIOCA - TORRADA - 500G - 7246 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EM PACOTES DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A SEIS MESES.		
26	1500	PAC	FARINHA - MILHO - 500G - 7247 FARINHA DE MILHO EM PACOTES DE 500G. PRAZO DE VAL IDADE NAO PODERA SER INFERIOR A SEIS MESES.		
27	1500	KG	FARINHA - TRIGO ESPECIAL - 1 KG - 7248 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
28	15000	KG	FEIJAO - CARIOCA - TIPO I - KG - 7249 FEIJÃO TIPO I CARIOCA. PRODUTO NOVO, MADURO, LIMPO E SECO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 1KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO OU BROTANDO. NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 % DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

29	500	KG	FEIJAO PRETO - 1 KG - 9591 FEIJÃO PRETO. PRODUTO NOVO, MADURO, LIMPO E SECO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES NEM CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO OU BROTANDO. NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES		
30	1000	Un	FERMENTO BIOLOGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO - 7560 FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO; COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
31	700	PAC	FERMENTO - QUIMICO PO - 100G - 7250 FERMENTO EM PO QUIMICO. EMBALAGEM: LATA DE 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE SEIS MESES.		
32	5000	KG	FILE TILAPIA SEM PELE E ESPINHOS IQF KG - 7505 FILE DE TILÁPIA EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). SEM ESPINHOS E SEM PELE. OS FILES DEVERÃO SER CARACTERISTICOS DO PEIXE TILÁPIA, OU SEJA, NÃO MUITO GRANDES E GROSSOS E DEVE APRESENTAR VEIOS AVERMELHADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A RESPEITO DA PERDA DE LIQUIDOS APÓS O DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSLUCIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 2 KG.		
33	15000	KG	FILEZINHO TIPO SASSAMI FRANGO IQF KG - 7504 FILEZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIENICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		
34	500	Un	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACT.12 A 24 MESE - 5628 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 12 A 24 MESES DE VIDA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 12 A 24 MESES DE VIDA, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE DHA/ARA CONTENDO PREBIÓTICOS ENTRE 4G/L E 8G/L. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 67 KCAL/100ML. CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, PROTEINAS: SOLUVEIS (DO SORO DO LEITE) E CASEINA NA PROPORÇÃO 60/40. EMBALAGEM: LATA DE 800G. VALIDADE MINIMA 12 MESES.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

35	500	LTA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACT.6 A 12 MESES - 5629 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE DHA/ARA CONTENDO PREBIÓTICOS ENTRE 4G/L E 8G/L. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 67 KCAL/100ML. CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS: SOLÚVEIS (DO SORO DO LEITE) E CASEÍNA NA PROPORÇÃO 60/40. EMBALAGEM: LATA DE 800G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.		
36	1200	PAC	FUBA MIMOSO - 100% MILHO - 9592 FUBA MIMOSO 100% MILHO EM PACOTES DE 500 G. PRAZ DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.		
37	32000	Un	IOGURTE - LÍQUIDO COM POLPA DE FRUTA - 180ML - 8712 IOGURTE LÍQUIDO COM POLPA DE FRUTA – SABOR: MORANGO, SALADA DE FRUTAS. ELABORADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 180 ML APROXIMADAMENTE.		
38	10000	KG	BIFE LAGARTO CARNE BOVINA IQF KG - 7506 LAGARTO EM BIFE EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). UNIDADES DE 70G APROXIMADAMENTE, EM FORMATO ARREDONDADO, CARACTERÍSTICO DO CORTE. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSLÚCIDO E RESISTENTE, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. TERMOSSOLDADO NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2KG.		
39	200	LT	LEITE - LEITE SOJA - UHT - ESPECÍFICO - 1 LITRO - 9251 LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL. PRODUTO LIVRE DE LACTOSE E COLESTEROL. SEM CONSERVANTES. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINAS A, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FOLÍCO. EMBALAGEM DE 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES		
40	200	LTA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - LATA - 9598 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, D, C E E MINERAIS COMO FERRO, ZINCO E CÁLCIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.		
41	70000	LT	LEITE - INTEGRAL - UHT 1 LITRO - 7251 LEITE INTEGRAL UHT - HOMOGENEIZADO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASEPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA (PROCEDIMENTOS ADM/VOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DE ENTREGA.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

42	500	LT	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - LITRO - 7564 LEITE UHT ZERO LACTOSE. PRODUTO SEMI DESNATADO, ISENTO DE LACTOSE E GORDURA TRANS. SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO 82 KCAL APROXIMADAMENTE, CARBOIDRATOS 9.0G APROXIMADAMENTE, PROTEINAS 6.2G APROXIMADAMENTE, GORDURAS TOTAIS 2.4G APROXIMADAMENTE, GORDURAS SATURADAS 1.5G APROXIMADAMENTE, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 28MG APROXIMADAMENTE, CÁLCIO 232MG APROXIMADAMENTE, AÇÚCARES 9.0G APROXIMADAMENTE, GLICOSE 4.5G APROXIMADAMENTE, LACTOSE 0G, GALACTOSE 4.5G APROXIMADAMENTE. VALIDADE MINIMA DE (4) QUATRO MESES NA DATA DE ENTREGA.		
43	500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - 9016 LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA. ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE E, TRANSPARENTE, À VÁCUO EM PACOTES DE 2,5 KG.		
44	10000	PAC	MACARRAO SEMOLA - PARAFUSO 500G - 7254 MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO PARAFUSO - MASSA SECA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA). VALOR ENERGETICO: 277 KCAL APROXIMADAMENTE; CARBOIDRATOS: 59G APROXIMADAMENTE; PROTEINAS: 8.2G APROXIMADAMENTE; GORDURAS TOTAIS: 0.9G APROXIMADAMENTE; GORDURAS SATURADAS: 0.4G APROXIMADAMENTE; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2.2G APROXIMADAMENTE; SÓDIO: 20MG APROXIMADAMENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICOS. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DO LOTE DE FORMA INDELEVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10 KG. APÓS O COZIMENTO O PRODUTO DEVERÁ MANTER A INTEGRIDADE DO CORTE SOLICITADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE.		
45	11000	POT	MANTEIGA - MANTEIGA PURA SEM SAL - 200G - 10934 MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, DE PLÁSTICO, DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C. TODAS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA ROTULAGEM E NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER DE 2 MESES.		
46	4800	LTA	MILHO VERDE CONSERVA - 260G - DRENADO 170G - 8713 MILHO VERDE SIMPLES EM CONSERVA. LATAS/SACHES DE 260G APROXIMADAMENTE, SENDO 170G O PESO DRENADO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 6 MESES.		
47	800	KG	MORTADELA BOLONGNA FATIADA - 500G - 8714 MORTADELA BOLONHA (FATIADO). PRODUTO CÁRNEO. INDUSTRIALIZADO. COMPOSTO DE PORÇÕES MUSCULARES DE CARNES BOVINA E/OU SUINA E TOUCINHO EMBUTIDA. NA FORMA ARREDONDADA. NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

48	10000	FRS	OLEO DE SOJA COMESTIVEL - REFINADO 900 ML - 7256 ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL REFINADO (900 ML); PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES.		
49	150	PAC	OREGANO DESIDRATADO - 10G OREGANO DESIDRATADO. PRODUTO 100% PURO PARA USO CULINÁRIO. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO PRODUTO E MARCA. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES.		
50	11000	Un	PAO DE MEL - 30G - 8715 PÃO DE MEL. SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. COM MEL E OUTROS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM GORDURA TRANS. APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.		
51	15000	KG	CARNE MOIDA PATINHO CARNE BOVINA IQF KG - 7508 PATINHO MOIDO CONGELADO S/OSSO EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA MOIDA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSLUCIDO E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
52	12000	KG	PERNIL SUINO ISCAS 4X1X1 IQF KG - 7510 PERNIL SUINO EM ISCAS CONGELADO, SEM SAL E TEMPEROS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 4X1X1CM. TIRAS DE PERNIL CONGELADO EM IQF. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA). A CARNE SUINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSLUCIDO E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
53	18000	KG	PRE MISTURA NEUTRA - PAES HAMBURGUER HOT DOG - 7257 PRE MISTURA NEUTRA PARA PÃES (HAMBURGUER, HOT DOG). IDEAL PARA PRODUÇÃO DE PÃES SUAVES EM GERAL, TIPO HAMBURGUER, HOT DOG, ENTRE OUTROS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. E NECESSÁRIO ADICIONAR APENAS ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO NO SEU PREPARO. PRATICIDADE E AGILIDADE NO PREPARO, REDUZ PROBABILIDADE DE ERROS, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS NA PRODUÇÃO, OTIMIZAÇÃO DE COMPRA DE INSUMOS. EMBALAGEM DE 25KG. VALIDADE: MINIMA DE 4 MESES.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

54	800	KG	PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO - 500G - 8717 PRESUNTO COZIDO (FATIADO). PRODUTO CARNEO SEM CAPA DE GORDURA INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO SUINO ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO A UM PROCESSO TERMICO ADEQUADO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.		
55	80	KG	POLVILHO AZEDO - AZEDO - KG - 7567 POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG PRODUÇÃO E VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO MINIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.		
56	3000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - 500G - 8718 QUEIJO TIPO MUÇARELA (FATIADO). PRODUTO COM MASSA AMARELA ESBRAQUIÇADA, FIRME, COMPACTA E DE SABOR LIGEIRAMENTE ÁCIDO - FORMATO RETANGULAR E QUANDO AQUECIDO DERRETER, DESIGNANDO UMA CARACTERISTICA ELÁSTICA. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.		
57	5000	POT	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO E OUTROS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUE DEVERÃO SER CITADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200G APROXIMADAMENTE DE CONTEUDO COM SELAGEM DE ALUMINIO. TRANSPORTE EXCLUSIVO EM VEICULO REFRIGERADO COM CARROCERIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, FECHADAS, ISOTERMICAS, APTOS A MANTER A TEMPERATURA DO PRODUTO ENTRE 1°C A 10°C. VALIDADE DE 45 A 60 DIAS.		
58	2800	KG	SAL COZINHA - REFINADO IODADO - 1 KG SAL REFINADO E IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NAO DEVERA TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES.		
59	1200	KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG - 7418 SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA – AS SALSICHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TER PESO UNITÁRIO DE 35 A 40 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 500 GRAMAS E NO MÁXIMO 3 KG. EMBALAGEM À VÁCUO, ROTULADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, ROTULADA E REFORÇADA COM ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES.		
60	120000	Un	SUCO DE FRUTA - INTEGRAL - UHT 200 ML - 7259 SUCO DE FRUTA . SUCO INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, BAIXO TEOR DE SODIO. EMBALAGEM UHT DE 200 ML NOS SABORES: LARANJA OU UVA.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

61	1500	KG	TRIGO PARA QUIBE - 500 G - 9597 TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO PRODUTO E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.		
62	250	SHE	UVA PASSA PRETA - PASSA PRETA - 8243 UVA PASSA PRETA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DA EMBALAGEM: 200G APROXIMADAMENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.		
63	1000	FRS	VINAGRE - ALCÓOL BRANCO - 750 ML VINAGRE DE ALCÓOL COLORIDO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES.		

Valor total da proposta:

Prazo de Validade da Proposta: XX (*) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social), por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma Licita Mais Brasil ou à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO

RG do representante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - PROCESSO 1100/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS/CARNES/FRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores:

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
- c) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Batatais/SP.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
[PREFERENCIALMENTE EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - PROCESSO 1100/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS/CARNES/FRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(razão social da empresa), CNPJ nº, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Batatais.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024- 1100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

CONTRATO PE Nº 100/2024 – 1100/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **Município da Estância Turística de Batatais**, Estado De São Paulo, Pessoa De Direito Público, com sede nesta cidade de Batatais, Estado De São Paulo, Inscrito No CNPJ Nº 45.299.104/0001-87, Situado na Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa Nº 01, neste ato legalmente representado pelo Senhor **BBBBBBBBBBBBBBBBB**, **Secretário Municipal de BBBBBBBBBBBB**, CPF:, RG:, responsável pela homologação do certame, pela assinatura do ajuste, ordenador de despesas e gestor contratual, tendo como responsável pela fiscalização do contrato o senhor....., e responsável técnico o senhor, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede na, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº, Inscrição Estadual Nº, endereço eletrônico: e telefone: (..), neste ato representada pelo seu, o senhor, portador do RG Nº e CPFMEF Nº , residente e domiciliado a, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 4466/2023*, Decreto Municipal nº 4400/23, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme ANEXO LC-01 e ANEXO LC -02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS/CARNES/FRIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	500	PAC	ACUCAR TIPO CRISTAL - PACOTE 5 KG - 7238 AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. A DATA DE VALIDADE, NO ATO DA ENTREGA, DEVE SER MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2	2400	KG	ALMONDEGA BOVINA ASSADA IQF KG - 7498 ALMÔNDEGA BOVINA ASSADA EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA, ÁGUA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, SAL, E OUTROS ALIMENTOS NATURAIS QUE DEVERÃO SER CITADOS. UNIDADES COM PESO DE APROXIMADAMENTE 20 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA 2KG: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSLUCIDO E RESISTENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
3	500	Un	AMIDO DE MILHO 500G - 6622 AMIDO DE MILHO, SOB A FORMA DE PÓ - EMBALAGEM EM PACOTES DE 500G CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE - PRAZO DE VALIDADE - MINIMO DE 6 MESES - DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
4	9000	PAC	ARROZ - PACOTE 5 KG ARROZ LONGO FINO BENEFICIADO, POLIDO AGULHINHA TIPO I, DE SAFRA CORRENTE - O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR ESCOLHA E LAVAGEM DOS GRÃOS E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DIZERES "DISPENSA LAVAGEM E ESCOLHA DOS GRÃOS" - EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA - A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 MESES.		
5	1200	SHE	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - AVEIA - 8234 AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. GRÃOS DE AVEIA INTEIROS ALTAMENTE SELECIONADOS E PRENSADOS, ADQUIRINDO UM FORMATO ACHATADO. A EMBALAGEM DEVE PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODO O PERÍODO DE ARMAZENAGEM E DEVERÁ SER EM EMBALAGENS DE 170 GRAMAS APROXIMADAMENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 MESES E DE 4 MESES NA DATA DE ENTREGA.		
6	12000	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL - 25 G - 9586 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL. PRODUTO ARTESANAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM: EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS EM FORMATO PALITO DE 7 CM DE COMPRIMENTO. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER VISÍVEIS NO RÓTULO E NÃO ATRAVÉS DE TERMOSSOLDAGEM. VALIDADE: MINIMA DE 15 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA.		
7	3000	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO PALITO - 200 G - 9587 BISCOITO DE POLVILHO SALGADO NATURAL. PRODUTO ARTESANAL, ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM: EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS EM FORMATO PALITO DE 7 CM DE COMPRIMENTO. NO RÓTULO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER VISÍVEIS NO RÓTULO E NÃO ATRAVÉS DE TERMOSSOLDAGEM. VALIDADE: MINIMA DE 15 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	36000	PAC	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO PORCAO INDIVIDUAL 30 G - 9588 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO PORÇÃO INDIVIDUAL. EMBALADA EM PACOTES DE 30G APROXIMADAMENTE, DEVENDO CONTER TODOS OS INGREDIENTES DA SUA FÓRMULA MENCIONADOS E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADO COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTENCIA À DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NA DATA DE ENTREGA, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.		
9	20000	PAC	BISCOITO SALGADO - SABOR ORIGINAL - ORIGINAL - 8235 BISCOITO SALGADO - SABOR ORIGINAL. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 30G APROXIMADAMENTE – PACOTES COM 6 UNIDADES.		
10	4000	PAC	BISCOITO - TIPO AMANTEIGADO - 330G - 7547 BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, SABORES – LEITE E CHOCOLATE. EMBALADA EM PACOTES DE 330G APROXIMADAMENTE, DEVENDO CONTER TODOS OS INGREDIENTES DA SUA FÓRMULA MENCIONADOS. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO, ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTENCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. ENVIAR O SABOR SOLICITADO NO PEDIDO.		
11	1500	Un	BOLO REDONDO SIMPLES SEM RECHEIO BOLO REDONDO SIMPLES SEM RECHEIO. SABORES: CHOCOLATE, MESCLADO, CENOURA E LARANJA. OS INGREDIENTES DEVERÃO SER CASEIROS, OU SEJA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU ISOPOR. COMPOSTA POR BADEJA COM TAMPA. PESO: 500G A UNIDADE APROXIMADAMENTE. FEITO EM FORMA REDONDA COM FURO.		
12	40000	Un	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - TIPO MUFFIN - 90G - 7553 BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - TIPO MUFFIN, EMBALADO E ASSADO INDIVIDUALMENTE EM FORMAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. SABORES: CENOURA, CHOCOLATE, FUBÁ E BAUNILHA. OS INGREDIENTES DEVERÃO SER CASEIROS, OU SEJA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE: MINIMA DE 5 DIAS E A DATA DE PRODUÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A DOIS DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU COMPOSTA POR BADEJA COM TAMPA. PESO: 90 GRAMAS A UNIDADE APROXIMADAMENTE.		
13	450	SHE	CACAU EM PO PURO - CACAU PURO - 8236 CACAU EM PO 100% CACAU. SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTEENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRI CACAO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DE VERA TER VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.		
14	150	SHE	CANELA EM PO PURA - CANELA PURA - 8237 CANELA EM PO 100% CANELA. CANELA PURA, SEM ADICAO DE OUTROS INGREDIENTES, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G, CONTEENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15	1500	PCT	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR – FLOCOS DE CEREAL COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES QUE CASO SEJA PERMITIDO DEVERÁ SER CITADO. ASPECTO E TEXTURA CROCANTE, FLOCOS INTEIROS, COR AMARELO-DOURADO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
16	10000	PAC	CHOCOLATE EM PO 35(PORC) DE CACAU - 200 G - 9589 CHOCOLATE EM PÓ 35% CACAU. SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.		
17	400	PAC	COCO RALADO SEM ACUCAR - 100 G COCO RALADO S/ AÇUCAR. COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. PRODUTO 100% PURO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, TERMOSSOLDADA, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DA EMBALAGEM DE 100G.		
18	10000	KG	COXA SOBRECOXA FRANGO SEM PELE SEM OSSO KG - 7499 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADAS E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES - NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. QUANTO A PERDA DE LÍQUIDOS DURANTE O DESCONGELAMENTO, ESTE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR a 6%.		
19	10000	KG	COXÃO MOLE CUBOS CARNE BOVINA IQF 2X2X2 KG COXÃO MOLE EM CUBOS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 2X2X2CM. CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20	10000	KG	COXAO MOLE TIRAS CARNE BOVINA IQF 4X1X1 KG - 7501 COXÃO MOLE EM TIRAS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 4X1X1CM. CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVROSE (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
21	12000	KG	COXINHA DA ASA FRANGO IQF KG - 7502 COXINHA DA ASA DE FRANGO EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). COXINHA DA ASA DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA - DEVENDO SER EM CONGELAMENTO IQF E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES - NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM 1 OU 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. QUANTO A PERDA DE LÍQUIDOS DURANTE O DESCONGELAMENTO, ESTE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6%.		
22	2000	KG	EMPANADOS FRANGO PEDACOS ASSADOS CONGELADOS KG - 7503 EMPANADOS DE FRANGO. PEDAÇOS TEMPERADOS, EMPANADOS, ASSADOS E CONGELADOS DE AVES. AS UNIDADES DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 20G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE AO TRANSPORTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
23	2400	SHE	EXTRATO DE TOMATE - 1,7KG - 8710 EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM SACHE COM PESO LÍQUIDO DE 1,7 KG APROXIMADAMENTE - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.		
24	4500	SHE	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM SACHE/LATA COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS APROXIMADAMENTE - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.		
25	1500	PAC	FARINHA - MANDIOCA - TORRADA - 500G - 7246 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EM PACOTES DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES.		
26	1500	PAC	FARINHA - MILHO - 500G - 7247 FARINHA DE MILHO EM PACOTES DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

27	1500	KG	FARINHA - TRIGO ESPECIAL - 1 KG - 7248 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
28	15000	KG	FEIJAO - CARIOCA - TIPO I - KG - 7249 FEIJÃO TIPO I CARIOCA. PRODUTO NOVO, MADURO, LIMPO E SECO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 1KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO OU BROTANDO. NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 % DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES.		
29	500	KG	FEIJAO PRETO - 1 KG - 9591 FEIJÃO PRETO. PRODUTO NOVO, MADURO, LIMPO E SECO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 30 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30 KG. NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES NEM CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MURCHOS E SEM BRILHO OU BROTANDO. NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 6 MESES		
30	1000	Un	FERMENTO BIOLOGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO - 7560 FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO; COMPOSTO DE SACCCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
31	700	PAC	FERMENTO - QUIMICO PO - 100G - 7250 FERMENTO EM PO QUIMICO. EMBALAGEM: LATA DE 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE SEIS MESES.		
32	5000	KG	FILE TILAPIA SEM PELE E ESPINHOS IQF KG - 7505 FILE DE TILÁPIA EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). SEM ESPINHOS E SEM PELE. OS FILES DEVERÃO SER CARACTERISTICOS DO PEIXE TILÁPIA, OU SEJA, NÃO MUITO GRANDES E GROSSOS E DEVE APRESENTAR VEIOS AVERMELHADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A RESPEITO DA PERDA DE LIQUIDOS APÓS O DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSLUCIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 2 KG.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

33	15000	KG	FILEZINHO TIPO SASSAMI FRANGO IQF KG - 7504 FILEZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIENICAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESOS DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		
34	500	Un	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACT.12 A 24 MESE - 5628 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 12 A 24 MESES DE VIDA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 12 A 24 MESES DE VIDA, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE DHA/ARA CONTENDO PREBIÓTICOS ENTRE 4G/L E 8G/L. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 67 KCAL/100ML. CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, PROTEINAS: SOLUVEIS (DO SORO DO LEITE) E CASEINA NA PROPORÇÃO 60/40. EMBALAGEM: LATA DE 800G. VALIDADE MINIMA 12 MESES.		
35	500	LTA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACT.6 A 12 MESES - 5629 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE ACRESCIDO DE DHA/ARA CONTENDO PREBIÓTICOS ENTRE 4G/L E 8G/L. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALÓRICA APROXIMADA DE 67 KCAL/100ML. CARBOIDRATOS LACTOSE E MALTODEXTRINA, PROTEINAS: SOLUVEIS (DO SORO DO LEITE) E CASEINA NA PROPORÇÃO 60/40. EMBALAGEM: LATA DE 800G. VALIDADE MINIMA 12 MESES.		
36	1200	PAC	FUBA MIMOSO - 100% MILHO - 9592 FUBA MIMOSO 100% MILHO EM PACOTES DE 500 G. PRAZ DE VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 6 MESES N DATA DE ENTREGA.		
37	32000	Un	IOGURTE - LIQUIDO COM POLPA DE FRUTA - 180ML - 8712 IOGURTE LIQUIDO COM POLPA DE FRUTA – SABOR: MORANGO, SALADA DE FRUTAS. ELABORADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 180 ML APROXIMADAMENTE.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

38	10000	KG	BIFE LAGARTO CARNE BOVINA IQF KG - 7506 LAGARTO EM BIFE EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). UNIDADES DE 70G APROXIMADAMENTE, EM FORMATO ARREDONDADO, CARACTERISTICO DO CORTE. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSLUCIDO E RESISTENTE, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. TERMOSSOLDADO NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2KG.		
39	200	LT	LEITE - LEITE SOJA - UHT - ESPECIFICO - 1 LITRO - 9251 LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL. PRODUTO LIVRE DE LA CTOSE E COLESTEROL. SEM CONSERVANTES. ZERO ADICAO DE ACUCARES. FONTE DE PROTEINAS, CALCIO E VITAM NAS A, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO. EMBALAGE DE 1L. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES		
40	200	LTA	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - LATA - 9598 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, D, C E E MINERAIS COMO FERRO, ZINCO E CÁLCIO. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.		
41	70000	LT	LEITE - INTEGRAL - UHT 1 LITRO - 7251 LEITE INTEGRAL UHT - HOMOGENEIZADO E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTEREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS, ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA: PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA (PROCEDIMENTOS ADM/VOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA). VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS NA DATA DE ENTREGA.		
42	500	LT	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - LITRO - 7564 LEITE UHT ZERO LACTOSE. PRODUTO SEMI DESNATADO, ISENTO DE LACTOSE E GORDURA TRANS. SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO 82 KCAL APROXIMADAMENTE, CARBOIDRATOS 9.0G APROXIMADAMENTE, PROTEINAS 6.2G APROXIMADAMENTE, GORDURAS TOTAIS 2.4G APROXIMADAMENTE, GORDURAS SATURADAS 1.5G APROXIMADAMENTE, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 28MG APROXIMADAMENTE, CÁLCIO 232MG APROXIMADAMENTE, AÇUCARES 9.0G APROXIMADAMENTE, GLICOSE 4.5G APROXIMADAMENTE, LACTOSE 0G, GALACTOSE 4.5G APROXIMADAMENTE. VALIDADE MINIMA DE (4) QUATRO MESES NA DATA DE ENTREGA.		
43	500	KG	LINGUICA TIPO CALABRESA - 9016 LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA. ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE E, TRANSPARENTE, À VÁCUO EM PACOTES DE 2,5 KG.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

44	10000	PAC	MACARRAO SEMOLA - PARAFUSO 500G - 7254 MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO PARAFUSO - MASSA SECA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA). VALOR ENERGETICO: 277 KCAL APROXIMADAMENTE; CARBOIDRATOS: 59G APROXIMADAMENTE; PROTEINAS: 8.2G APROXIMADAMENTE; GORDURAS TOTAIS: 0.9G APROXIMADAMENTE; GORDURAS SATURADAS: 0.4G APROXIMADAMENTE; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2.2G APROXIMADAMENTE; SÓDIO: 20MG APROXIMADAMENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICOS. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DO LOTE DE FORMA INDELEVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATE 10 KG. APÓS O COZIMENTO O PRODUTO DEVERÁ MANTER A INTEGRIDADE DO CORTE SOLICITADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERISTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE.		
45	11000	POT	MANTEIGA - MANTEIGA PURA SEM SAL - 200G - 10934 MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, DE PLÁSTICO, DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C. TODAS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA ROTULAGEM E NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER DE 2 MESES.		
46	4800	LTA	MILHO VERDE CONSERVA - 260G - DRENADO 170G - 8713 MILHO VERDE SIMPLES EM CONSERVA. LATAS/SACHES DE 260G APROXIMADAMENTE, SENDO 170G O PESO DRENADO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 6 MESES.		
47	800	KG	MORTADELA BOLONGNA FATIADA - 500G - 8714 MORTADELA BOLONHA (FATIADO). PRODUTO CÁRNEO. INDUSTRIALIZADO. COMPOSTO DE PORÇÕES MUSCULARES DE CARNES BOVINA E/OU SUINA E TOUCINHO EMBUTIDA. NA FORMA ARREDONDADA. NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.		
48	10000	FRS	OLEO DE SOJA COMESTIVEL - REFINADO 900 ML - 7256 ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL REFINADO (900 ML); PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES.		
49	150	PAC	OREGANO DESIDRATADO - 10G OREGANO DESIDRATADO. PRODUTO 100% PURO PARA USO CULINÁRIO. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO PRODUTO E MARCA. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES.		
50	11000	Un	PAO DE MEL - 30G - 8715 PÃO DE MEL. SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. COM MEL E OUTROS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM GORDURA TRANS. APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONSERVE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

51	15000	KG	CARNE MOIDA PATINHO CARNE BOVINA IQF KG - 7508 PATINHO MOIDO CONGELADO S/OSSO EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA MOIDA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES (COMPARAÇÃO COM AS AMOSTRAS). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSLUCIDO E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
52	12000	KG	PERNIL SUINO ISCAS 4X1X1 IQF KG - 7510 PERNIL SUINO EM ISCAS CONGELADO, SEM SAL E TEMPEROS EM CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) NAS DIMENSÕES PADRONIZADAS DE 4X1X1CM. TIRAS DE PERNIL CONGELADO EM IQF. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA). A CARNE SUINA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSLUCIDO E RESISTENTES, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA COM TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES E NA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.		
53	18000	KG	PRE MISTURA NEUTRA - PAES HAMBURGUER HOT DOG - 7257 PRE MISTURA NEUTRA PARA PÃES (HAMBURGUER, HOT DOG). IDEAL PARA PRODUÇÃO DE PÃES SUAVES EM GERAL, TIPO HAMBURGUER, HOT DOG, ENTRE OUTROS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. E NECESSÁRIO ADICIONAR APENAS ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO NO SEU PREPARO. PRATICIDADE E AGILIDADE NO PREPARO, REDUZ PROBABILIDADE DE ERROS, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS NA PRODUÇÃO, OTIMIZAÇÃO DE COMPRA DE INSUMOS. EMBALAGEM DE 25KG. VALIDADE: MINIMA DE 4 MESES.		
54	800	KG	PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO - 500G - 8717 PRESUNTO COZIDO (FATIADO). PRODUTO CÁRNEO SEM CAPA DE GORDURA INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO SUINO ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO A UM PROCESSO TERMICO ADEQUADO - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.		
55	80	KG	POLVILHO AZEDO - AZEDO - KG - 7567 POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG PRODUÇÃO E VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO MINIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

56	3000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - 500G - 8718 QUEIJO TIPO MUÇARELA (FATIADO). PRODUTO COM MASSA AMARELA ESBRAQUIÇADA, FIRME, COMPACTA E DE SABOR LIGEIRAMENTE ÁCIDO - FORMATO RETANGULAR E QUANDO AQUECIDO DERRETER, DESIGNANDO UMA CARACTERÍSTICA ELÁSTICA. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. PRODUTO FATIADO NA DATA DA ENTREGA. ETIQUETA CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PESO E VALIDADE. EMBALAGENS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, A VÁCUO, COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS. OBS: ENTREGAS PONTO A PONTO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BATATAIS. CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO A SER FORNECIDA PELA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.		
57	5000	POT	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO E OUTROS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUE DEVERÃO SER CITADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200G APROXIMADAMENTE DE CONTEÚDO COM SELAGEM DE ALUMÍNIO. TRANSPORTE EXCLUSIVO EM VEÍCULO REFRIGERADO COM CARROCERIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, FECHADAS, ISOTÉRMICAS, APTOS A MANTER A TEMPERATURA DO PRODUTO ENTRE 1°C A 10°C. VALIDADE DE 45 A 60 DIAS.		
58	2800	KG	SAL COZINHA - REFINADO IODADO - 1 KG SAL REFINADO E IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES.		
59	1200	KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG - 7418 SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA – AS SALSICHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TER PESO UNITÁRIO DE 35 A 40 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS E NO MÁXIMO 3 KG. EMBALAGEM À VÁCUO, ROTULADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA E PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, ROTULADA E REFORÇADA COM ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES.		
60	120000	Un	SUCO DE FRUTA - INTEGRAL - UHT 200 ML - 7259 SUCO DE FRUTA . SUCO INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, BAIXO TEOR DE SODIO. EMBALAGEM UHT DE 200 ML NOS SABORES: LARANJA OU UVA.		
61	1500	KG	TRIGO PARA QUIBE - 500 G - 9597 TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO PRODUTO E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.		
62	250	SHE	UVA PASSA PRETA - PASSA PRETA - 8243 UVA PASSA PRETA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TODAS AS OUTRAS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE . PESO DA EMBALAGEM: 200G APROXIMADAMENTE. VALIDADE DO PRODUTO DE 12 MESES, SENDO QUE NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.		
63	1000	FRS	VINAGRE - ALCOOL BRANCO - 750 ML VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES.		

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4 O valor total dos produtos e mercadorias objeto deste Contrato é de R\$....., nos termos da proposta vencedora, integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) MESES, com início em de 2024 e término previsto para, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado conforme definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial da Prefeitura Municipal de Batatais-SP, IPCA ou outro índice a critério da CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30 % do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor sobre a parcela da inexecução do Contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 Para as despesas decorrentes da presente contratação é indicada as seguintes dotações orçamentárias:

168 04.006.12.361.2008.2330.3.3.90.30.00 05.285.0000.0000
168 04.006.12.361.2008.2330.3.3.90.30.00 01.220.0000.0000
168 04.006.12.361.2008.2330.3.3.90.30.00 02.200.0003.0000
164 04.006.12.365.2008.2329.3.3.90.30.00 02.200.0003.0000
164 04.006.12.365.2008.2329.3.3.90.30.00 05.284.0000.0000
163 04.006.12.365.2008.2328.3.3.90.30.00 02.200.0003.0000
163 04.006.12.365.2008.2328.3.3.90.30.00 05.283.0000.0000/2024

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Batatais, SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por se acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

BATATAIS, AOS DE.....DE 2024.

BBBBBBBBBBBBBBBBBB
SECRETARIA DE BBBBBBBBBBBBBBBB

***EMPRESA**
***NOME**
***CARGO**
***CONTRATADA**

testemunha1.....

testemunha2.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado e planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Link para o arquivo :

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/projetos/arquivos/PE_100-24_GENEROS-TERMO_DE_REFERENCIA.doc